



ESTADO DO CEARA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ

Adm. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 10/90, de 08 de Maio de 1990

Oficializa tombamento do prédio da  
Capela de São Castano e dá outras  
providências:

À CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica tombado o prédio onde funciona a capela de São  
Castano, na sede do distrito de Naraniju.

Parágrafo Único - O prédio tombado passará a receber do Poder  
Executivo Municipal todas as cuidados de ma-  
nutenção, não sendo permitida qualquer modi-  
ficação em sua estrutura arquitetônica con-  
forme o Art. 182 parágrafo II da Lei Orgâni-  
ca do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varzea Alegre, em 08  
de Maio de 1990.

  
Antonio Francisco da Silva

APROVADO